



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 813/2023

DATA: 17 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre Gratificação de Função ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo e dá outras providências.

A Sra. **Rosemar Santos Marchetto**, Prefeita Municipal de Marcelândia em Exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ART. 1º - A partir de 01 de agosto de 2023, conceder Gratificação de Função de 42 % do salário base para a Servidora Pública Municipal Sra. **Claudia Fernanda Ferreira Silva**, carga horaria de 40 horas, matrícula nº 2566, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

ART. 2º - Revogar a partir de **01 de agosto de 2023** o Adicional de 30,60% de Gratificação.

ART. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 17 de agosto de 2023.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Tatiane Bulgarelli Grelak
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publique-se, registre-se e cumpra-se.